

Publique-se Inclua-se em
para publicação, sessões
19/11/98
PAULO KOSAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 571, de 1998

Fls. n.º 01
RGL
5879/98
Pr...

Declara de Utilidade Pública a Entidade
que especifica.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º : É declarada de utilidade pública a
"FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM", com sede na cidade de
Atibaia.

Artigo 2º : Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL 5879 de 20/11/98
Autuado com 88 folhas
Ass. _____

Justificativa

A entidade que se pretende declarar de utilidade pública
é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com
sede e foro no Município de Atibaia.

ENTREGUE A MESA
18 NOV 15 16 55 022553



Deputado
VITOR SAPIENZA

Fis. n.º 02
RGL
5879/98
Protocolo Legislativo

Está instalada em sede localizada à Estrada da Boa Vista nº 1000, casa 2, Jardim Brogotá, Atibaia.

A Instituição tem como finalidade desenvolver atividades voltadas à preparação da criança e do adolescente buscando a potencialidade de cada um para atingir seus objetivos, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso; integrar e fortalecer as famílias das crianças e adolescentes assistidas; abrigar em caráter provisório crianças e adolescentes em situação de risco; propiciar um local seguro e de integração aos princípios básicos da vida, um ponto de cura interior com atividades de aprendizagem educacional, profissionalizante, de lazer, cultural, recreativa e esportiva.

São imensuráveis as benesses que a Instituição tem proporcionado à comunidade, desde a sua fundação, motivo pelo qual consideramos que a "FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM" deva merecer o acatamento da presente proposta, através do beneplácito dos nobres pares.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO VITOR SAPIENZA
PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20-11-98

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC 51/11/98
Conferente

A Comissão de Constituição e
Justiça (artigo 31, I, § 1º, 5 e
artigo 33, II, da "IX CRI")
30/ novembro 1998
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 1º 1121 98
CRQA
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E. I. N. S. A.
EM 02/12/98
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Flávio Chaves
com prazo para devolução de 10 dias
02/12/98
Presidente

JUNTADA
Segue juntado parecer do
Relator - CCJ
com 02 dias úteis a
partir de 40
S. C. 08/12/98
Secretário de Comissões